



SGD: 2021/17019/026976
EDITAL INTERNO: Nº 1/2021/ESGEPEN

EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS PARA O CURSO DE AÇÕES E OPERAÇÕES POLICIAIS – CAOP, OFERTADO PARA POLICIAIS PENAIS, POR MEIO DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO PENITENCIÁRIA E PRISIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS - ESGEPEN.

1.0 - PREÂMBULO

1.1 - O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DOS SISTEMAS PENITENCIÁRIO E PRISIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais:

1.2 - TORNA PÚBLICO o edital de disponibilização de 400 vagas para o Curso de Ações e Operações Policiais – CAOP, destinado a Policiais Penais das Regiões Operacionais, I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, que será realizado por meio da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional (ESGEPEN).

2.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Curso de Ações e Operações Policiais – CAOP tem como objetivo capacitar os servidores, em exercício, com vistas à padronização quanto à forma de adentramento e aos procedimentos dentro dos pavilhões, nas revistas e rotinas do dia a dia fortalecendo a segurança das unidades penais como, também, ações e operações policiais no âmbito das unidades penais.

3.0 - DAS REGIÕES OPERACIONAIS

3.1 - Região Operacional I: Ananás e Araguaína.





- 3.2 - Região Operacional II:** Augustinópolis, Araguatins e Tocantinópolis.
- 3.3 Região Operacional III:** Colmeia, Colinas, Guaraí
- 3.4 Região Operacional IV:** Araguacema, Barrolândia, Paraíso e Cristalândia.
- 3.5 - Região Operacional V:** Miranorte, Miracema, Palmas e Porto Nacional.
- 3.6 Região Operacional VI:** Formoso do Araguaia, Gurupi, Cariri, Talismã.
- 3.7 - Região Operacional VII:** Dianópolis, Natividade e Taguatinga.
- 3.8 - Região Operacional VIII:** Arraias e Palmeirópolis.

4.0 - DAS COORDENAÇÕES

4.1 - As atividades do curso serão supervisionadas pela Coordenação da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional – ESGEPEN e pela Coordenação da Gerência de Administração e Operações Penitenciárias da Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.

4.2 - São atribuições das Coordenações do Curso de Ações e Operações Policiais – CAOP:

- I - Aprovar a proposta curricular e o calendário de atividades do Curso de Ações e Operações Policiais – CAOP;
- II - Supervisionar e acompanhar a execução dos programas e das atividades do Curso de Ações e Operações Policiais – CAOP;
- III - apreciar os recursos administrativos apresentados pelos candidatos;
- IV - Decidir sobre desligamento ou reprovação por ausência ou insuficiência de frequência e participação dos candidatos nas aulas teóricas e práticas;
- V - Resolver os casos omissos do Curso de Ações e Operações Policiais – CAOP e, se necessário, submetê-los à apreciação de instâncias superiores para deliberação;
- VI - Executar outras atividades correlatas.

5.0 - DO CURSO





5.1 - O Curso de Ações e Operações Policiais ocorrerá em todas as regiões operacionais do sistema penal do Estado do Tocantins em datas e horários especificados no anexo I deste edital.

5.2 – Cada Região Operacional contará com uma turma, no quantitativo de 50 vagas, tendo o curso carga horária total de 80 horas na modalidade de regime integral.

5.3 - As vagas são disponibilizadas ao cargo de Policial Penal – AGEPEN.

5.4 - Os servidores participantes deverão obter liberação escrita de suas chefias imediatas para participarem do CAOP.

5.5 - As vagas do CAOP serão destinadas aos Agentes de Execução Penal masculino e feminino que atuam nas Unidades Prisionais de cada Região Operacional, poderão ser distribuídas conforme a tabela abaixo.

5.6 - As vagas destinadas à **REGIÃO OPERACIONAL II - ARAGUAÍNA**, à **REGIÃO OPERACIONAL VI- GURUPI** e **REGIÃO OPERACIONAL IV E V- PALMAS**, serão distribuídas conforme a tabela abaixo.

5.7 – O item 5.6 deste edital não se aplica às demais Regiões Operacionais.

VAGAS DISPONÍVEIS REGIÃO OPERACIONAL II – ARAGUAÍNA – TURMA I	
Unidade de Tratamento Barra da Grota -UTPBG	35 vagas
Unidades Penais da Região Operacional	15 vagas
TOTAL	50
VAGAS DISPONÍVEIS REGIÃO OPERACIONAL II – ARAGUAÍNA – TURMA II	
Unidade de Tratamento Barra da Grota -UTPBG	35 vagas
Unidades Penais da Região Operacional	15 vagas
TOTAL	50
VAGAS DISPONÍVEIS REGIÃO OPERACIONAL VI- GURUPI	
Unidade Penal de Cariri	35 vagas
Unidades Penais da Região Operacional	15 vagas
TOTAL	50
VAGAS DISPONÍVEIS REGIÃO OPERACIONAL IV E V- PALMAS - TURMA I	
Unidade Penal de Palmas	35 vagas
Unidades Penais da Região Operacional	15 vagas
TOTAL	50





VAGAS DISPONÍVEIS REGIÃO OPERACIONAL IV E V- PALMAS- TURMA II	
Unidade Penal de Palmas	35 vagas
Unidades Penais da Região Operacional	15 vagas
TOTAL	50

5.7.1. Caso as inscrições das vagas prioritárias da Região Operacional onde ocorrerá o Curso de Ações e Operações Policiais não sejam preenchidas no período estabelecido, serão abertas as **inscrições para as vagas remanescentes** para que os(as) Policiais Penais de outras Regiões Operacionais possam pleitear as mesmas.

5.8 – As vagas são disponibilizadas exclusivamente para o cargo de Policial Penal de ambos os sexos com no mínimo 01 (um) ano em exercício na função. Caso a distribuição de vagas para as unidades referentes ao item 4.2 deste edital não sejam preenchidas, as remanescentes serão disponibilizadas para os policiais penais excedentes, respeitado o horário de inscrição. Permanecendo o empate, o critério utilizado será a idade, com prevalência do servidor mais velho.

5.9 - O processo de inscrição dar-se-á por meio do link disposto no anexo II, observando as respectivas datas do anexo I, deste edital.

6.0 - DOS DEVERES DOS CANDIDATOS

6.1 - São deveres dos candidatos, além de outros previstos em Leis, Regulamentos e Resoluções:

I- Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;

II- Comparecer pontualmente às aulas e a todas as atividades programadas;

III - Manter conduta ética, assumindo total responsabilidade por seus atos;

IV - Colaborar para manutenção de ambiente favorável à aprendizagem;

V - Zelar pela conservação das dependências, materiais e equipamentos dos locais onde forem realizadas as atividades do curso;

VI- Apresentar-se para as atividades do CAOP devidamente uniformizados;

VII – Apresentar devidamente preenchidos os termos de Responsabilidade e Voluntariado, assim como o termo de autorização de uso de imagem, presentes nos anexos deste Edital;





VIII– Chegar ao local de instrução com antecedência mínima de 15 minutos;

IX - Obter autorização escrita da chefia imediata.

7.0 - DO UNIFORME DO CURSO DE AÇÕES E OPERAÇÕES POLICIAIS – CAOP

7.1 - Todos os servidores matriculados no Curso de Ações e Operações Policiais – CAOP deverão comparecer às aulas teóricas e práticas, com o seguinte uniforme:

I- Em atividades teóricas:

- a) Calça tática na cor preta (para uso diário);
- b) Camiseta preta de mangas curtas ou longa (uniforme padrão);
- c) Coturno ou bota tática na cor preto;
- d) Coldre tático para pistola;
- e) Cinto tático NA;
- f) Porta carregador;
- g) Óculos de proteção;
- h) Camiseta padrão do CAOP, conforme imagem em anexo;
- i) Abafador ou protetor auricular;
- j) Recipiente para água;
- k) Cobertura oficial dos Sistemas Penitenciário e Prisional (boné).

II- Em atividades práticas:

- a) Bermuda de legging 3/4, na cor preta lisa (para mulheres);
- b) Short preto liso (para homens);
- c) Camiseta preta - uniforme padrão (mulheres e homens);
- d) Tênis predominante preto, apropriado para prática esportiva (mulheres e homens);

III– Itens obrigatórios de responsabilidade dos alunos:

- a) Kit higiene;
- b) Kit primeiros socorros;
- c) Kit de sobrevivência (cobertor, travesseiro, lençóis, etc).
- d) Lanterna tática;
- e) Talheres, pratos, copos, faca;





f) Colchão ou colchonete.

7.2 - A aquisição do uniforme e equipamentos de proteção individual é de responsabilidade dos servidores matriculados no Curso de Ações e Operações Policiais – CAOP.

7.3 - O servidor deverá utilizar os seguintes Equipamentos de Proteção Individual nas aulas práticas de Armamento e tiro:

- I- Protetor auditivo;
- II- Óculos de proteção;
- III– Coldre para pistola .40 (ponto quarenta).

7.4 - A aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual e acessórios táticos será de responsabilidade do aluno.

7.5 - O servidor não poderá realizar as aulas práticas de Armamento e Tiro sem os equipamentos previstos nos incisos I, II e III do item 7.1 deste edital.

7.6 - O comparecimento às aulas sem o uniforme e os equipamentos exigidos constitui transgressão disciplinar de natureza grave.

7.7 – O servidor que descumprir o item 6.6 deste edital não poderá participar das instruções enquanto persistir a transgressão.

8.0 - DAS NORMAS DISCIPLINARES, DIREITOS E DEVERES DO ALUNO

8.1 - São princípios básicos da disciplina durante a realização do Curso de Ações e Operações Policiais – CAOP:

- I– Respeito às leis vigentes e às normas éticas;
- II – Cooperação e respeito às autoridades integrantes dos Poderes da República Federativa do Brasil;
- III– Apuração ou comunicação à autoridade competente, pela via hierárquica respectiva, da prática de transgressão disciplinar;
- IV– Observância das condições e normas necessárias para a boa execução das atividades profissionais.

8.2 - As determinações das Coordenações do Curso de Ações e Operações Policiais devem ser prontamente executadas, respondendo o servidor nos casos de excesso





doloso ou culposo.

8.3 - Toda ação ou omissão contrária às disposições deste Edital e aos deveres do servidor, ainda que não constitua infração penal, será considerada transgressão disciplinar, sem prejuízo das sanções penais quando aplicáveis.

8.4 - As transgressões disciplinares classificam-se, segundo a intensidade de dolo ou da culpa, em:

I – Leves;

II – Graves;

III – Gravíssimas.

8.5 - São consideradas transgressões disciplinares de natureza leve: I – chegar atrasado às atividades do curso;

I – Apresentar-se com brincos e piercings;

II – Não observar as regras de higiene e asseio pessoal no ambiente do curso;

III – Não observar os canais de comando e comunicação;

IV – Deixar de comunicar falta ou irregularidade que tome conhecimento;

V – Alimentar-se durante as aulas, salvo nos casos de prescrição médica;

VI – Fumar em local proibido ou durante as aulas.

8.6 - São consideradas transgressões disciplinares de natureza grave:

I – Não cumprir, retardar, dificultar a execução de ordem da Coordenação do Curso;

II – Provocar animosidade entre colegas;

III – Indispor candidatos contra os organizadores e executores do curso;

IV – Permanecer fora da sala de aula ou em local diferente daquele onde as atividades do curso de formação são realizadas, sem autorização do instrutor ou da Coordenação do CAOP;

V – Apresentar, tendenciosa ou maliciosamente, queixas ou reclamações;

VI – Faltar com a verdade, por má-fé ou malícia, a fim de obter vantagem para si, ou para outrem;

VII – Concorrer para divulgação de fatos havidos durante o treinamento, suscetíveis de provocar escândalo e desprestígio ao Poder Executivo Estadual, prevalecendo-se do anonimato;





- VIII – Prevaler-se, abusivamente, da condição de servidor;
- IX – Simular doença para esquivar-se do cumprimento de obrigação do CAOP; X – perturbar o sossego ou tranquilidade alheia dentro das dependências do CAOP;
- X – Não cumprir, a contento, as determinações de instrutores, bem como da Coordenação;
- XI – Sair do local das atividades do CAOP sem autorização;
- XII – Não acatar as regras implícitas ou explícitas do local de realização das atividades onde o curso será ministrado;
- XIII – Fazer uso de celulares durante o período de aula;
- XIV – Comparecer às aulas práticas ou teóricas sem o uniforme.

8.7 - São consideradas transgressões disciplinares de natureza gravíssima:

- I – Dirigir-se ou referir-se a visitantes ou a autoridades públicas de modo desrespeitoso;
- II – Ofender moralmente colegas, visitantes, servidores ou qualquer indivíduo, onde esteja sendo realizado o CAOP;
- III – Concorrer ou insuflar candidatos ou servidores à luta corporal;
- IV – Fazer uso indevido de equipamento que lhe seja confiado para aula prática;
- V – Provocar a paralisação, total ou parcial, de atividade do curso ou dela participar;
- VI – Promover manifestação coletiva ou individual contra atos da Coordenação do Curso ou das autoridades legalmente constituídas;
- VII – Apresentar-se em estado de embriaguez ou sob ação de entorpecente, ou ainda, com hálito etílico, para qualquer atividade do curso;
- VIII – Introduzir ou guardar bebidas alcoólicas nas dependências de realização do CAOP;
- IX – Ausentar-se antes do término das atividades acadêmicas, sem autorização;
- X – Usar de meios ilícitos na execução de qualquer tarefa;
- XI – Manifestar-se em desacordo com os princípios da ética, do respeito, da hierarquia e da disciplina, de forma escrita ou falada, em razão de notificação para defesa prévia ou qualquer outro ato legal da Administração;
- XII – Aliciar ou tentar aliciar candidatos, servidores ou instrutores com o fim de obter vantagem para si ou para outrem;
- XIII – Não cumprir as sanções disciplinares impostas, sob qualquer pretexto;





XIV – Lançar intencionalmente em relatórios, listas de chamadas dados inverídicos ou incompletos ou que possam induzir a erro.

8.8 - As transgressões disciplinares serão documentadas no Relatório de Ocorrência específico, devidamente assinado por duas testemunhas e lavrada a devida notificação ao transgressor.

8.9 - O Relatório de Ocorrência será analisado pela Coordenação, da Escola Superior de Gestão Penitenciária -ESGEPEN e pela Coordenação da Gerência de Administração e Operações Penitenciárias - GAOSP, no prazo de até um dia útil, que deliberará, por maioria de votos, as punições cabíveis segundo disposições deste Edital.

8.10 - Para cada transgressão incidirá a seguinte pontuação:

I – um ponto para transgressão de natureza leve;

II– Dois pontos para transgressão de natureza grave;

III– Três pontos para transgressão de natureza gravíssima.

9.0 -DO DESLIGAMENTO E DA REPROVAÇÃO

9.1 - O acúmulo de 3 (três) notificações de ocorrência disciplinar de natureza leve, ou duas ocorrências de natureza grave levará ao desligamento do servidor do CAOP por indisciplina, a critério das Coordenações do Curso de Ações e Operações Policiais – CAOP, mediante ato motivado.

9.2 - Será também desligado do curso, o servidor que incorrer em pelo menos uma falta gravíssima.

9.3 - Será desligado automaticamente do curso e, conseqüentemente, eliminado o servidor que:

I – Qualquer tempo, abandonar ou ausentar-se do Curso, ou não cumprir a atividade de avaliação;

II– Não atingir a frequência mínima de 100% de toda a carga horária do curso;

III – Ter desempenho mínimo de 70% na prova objetiva do CAOP - Araguaína.

Parágrafo único: em nenhuma hipótese o aluno poderá se apresentar depois do início do Curso de Ações e Operações Policiais.

9.4 - Em quaisquer dos casos mencionados nos incisos de que trata o item 8.3 deste Edital, o desligamento deve ser apreciado pelas Coordenações do Curso de Ações e





Operações Policiais – CAOP, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5 - O servidor que desistir de participar do Curso de Ações e Operações Policiais, sem a devida justificativa autorizada pela Gerência da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN ficará impossibilitado de realizar inscrição ou participar de cursos ofertados, exclusivamente ou em parceria, pela ESGEPEN pelo período de 6 (seis) meses.

9.6 - Demais casos podem ser resolvidos com base no Regimento Interno da ESGEPEN, por meio da Portaria SECIJU/TO nº 128, de 01 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 5.090, de 12 de Abril de 2018.

O Regimento Interno

está disponível também na página Web da SECIJU através do link: <https://central3.to.gov.br/arquivo/402356/>.

10.0 - DA PROVA

10.0 - A Avaliação do CAOP será composta por prova objetiva.

10.1 - O candidato que deixar de obter os percentuais previstos no item 9.3 deste edital será imediatamente desligado do CAOP.

10.2 - A Prova objetiva para os servidores que realizarem o CAOP será composta de 30 questões de Múltipla Escolha, sendo que cada questão conterà quatro alternativas, com uma única resposta correta, valendo um ponto cada questão, totalizando um máximo de 30 (trinta) pontos.

10.3 - A prova objetiva terá duração de 2 (duas) horas e versará sobre os conteúdos e objetos de estudos do CAOP.

10.4 - O servidor deverá apresentar-se para a realização da prova portando apenas caneta (preta ou azul). Não será permitida a entrada do servidor portando relógio, telefone celular, bip, *pendrive*, boné, óculos escuros ou qualquer aparelho eletrônico no local. Assim como qualquer material contendo anotações.

10.5 - O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado em mural no mesmo da realização da prova.

10.6 - O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva deverá fazê-lo no mesmo dia de aplicação da prova e observar as regras deste edital.





- 10.7 -** Os recursos julgados serão divulgados no dia subsequente a aplicação da prova objetiva.
- 10.8 -** O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.
- 10.9 -** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 10.10 -** Serão rejeitados os recursos fora do prazo ou não fundamentados.
- 10.11 -** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 10.12 -** Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O Curso de Ações e Operações Policiais realizar-se-á no modo presencial, em regime integral, internato ou semi-internato sem recesso e, em nenhuma hipótese, haverá dispensa, total ou parcial, de disciplina ou atividade, salvo as hipóteses previstas na legislação e a interesse da Administração Pública.

11.2 - O Curso de Ações e Operações Policiais poderá funcionar em três turnos: manhã, tarde e noite.

11.3 - Visando o cumprimento da carga horária, poderão ser ministradas aulas aos sábados, domingos e feriados.

11.4 - Haverá controle de presença em todos os dias do Curso de Ações e Operações Policiais.

11.5 - Os servidores serão selecionados mediante ordem de inscrição, até o encerramento da disponibilidade de vagas.

11.6 - O cronograma com as datas e horários das inscrições e das atividades do processo de seleção estão dispostos no anexo I desde edital.

11.7 - Na cerimônia de formatura e encerramento do curso será obrigatório a utilização da camiseta e do brevê do Curso de Ações e Operações Policiais – CAOP.

11.8 - A aquisição dos objetos dispostos no item 10.8 deste Edital é de inteira





responsabilidade dos alunos matriculados no Curso de Ações e Operações Policiais – CAOP.

11.9 - Armas, munições, equipamentos táticos e operacionais a serem utilizados durante as instruções do Curso de Ações e Operações Policiais – CAOP é de responsabilidade da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins

11.10 – Os Agentes de Execução Penal que já realizaram o Curso de Ações e Operações Policiais – CAOP em edições anteriores não poderão participar deste processo seletivo.

11.11 - Nenhum servidor poderá alegar desconhecimento das regras deste Edital.

11.12 - As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital e seus anexos serão dirimidos pela ESGEPEN.

Palmas, 27 de agosto, de 2021.

Orleanes de Sousa Alves

Superintendente de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - SASPP





Anexo I

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Publicação do edital na página WEB da Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins (SECIJU): www.cidadaniaejustica.to.gov.br	27/08/2021
REGIÃO OPERACIONAL II – ARAGUAÍNA - TURMA I	
Atividade	Data
Data do curso da Região Operacional II	De 13/09/2021 a 18/09/2021
Período de inscrições das vagas prioritárias da Região Operacional II	De 30/08/2021 às 08:00h até 31/08/19 às 23h59min.
Homologação parcial da Região Operacional II	01/09/2021
Período de inscrições das vagas remanescentes da Região Operacional II	02/09/2021 das 8:00h às 23h59min.
Homologação final da Região Operacional II	03/09/2021
REGIÃO OPERACIONAL II – ARAGUAÍNA - TURMA II	
Atividade	Data
Data do curso da Região Operacional II	De 27/09/2021 a 02/10/2021
Período de inscrições das vagas prioritárias da Região Operacional II	De 13/09/2021 às 08:00h até 14/09/21 às 23h59min.
Homologação parcial da Região Operacional II	15/09/2021
Período de inscrições das vagas remanescentes da Região Operacional II	16/09/2021 das 8:00h às 23h59min
Homologação final da Região Operacional II	17/09/2021
REGIÃO OPERACIONAL I - ARAGUATINS	
Atividade	Data
Data do Curso Região Operacional I	De 11/10/2021 a 16/10/2021
Período de inscrições das vagas prioritárias da Região Operacional I	De 20/09/2021 às 08:00h até 21/09/21 às 23h59min.





Homologação parcial Região Operacional I	22/09/2021
Período de inscrições das vagas remanescentes da Região Operacional I	23/09/2021 das 8:00h às 23h59min.
Homologação final Região Operacional I	24/09/2021
REGIÃO OPERACIONAL III - GUARAÍ	
Atividade	Data
Data do Curso da Região Operacional III	De 25/10/2021 a 30/10/2021
Período de inscrições das vagas prioritárias da Região Operacional III	De 27/09/2021 às 08:00h até 28/09/21 às 23:59min.
Homologação parcial Região Operacional III	29/09/2021
Período de inscrições das vagas remanescentes da Região Operacional III	30/09/2021 das 8:00h às 23h59min.
Homologação final da Região Operacional III	01/10/2021
REGIÃO OPERACIONAL VI- GURUPI	
Atividade	Data
Data do Curso da Região Operacional VI	De 08/11/2021 a 13/11/2021
Período de inscrições das vagas prioritárias da Região Operacional VI	De 18/10/2021 às 08:00h até 19/10/21 às 23h59min.
Homologação parcial Região Operacional VI	20/10/2021
Período de inscrições das vagas remanescentes da Região Operacional VI	21/10/2021 das 8:00h às 23h59min.
Homologação final Região Operacional VI	22/10/2021
REGIÃO OPERACIONAL IV E V- PALMAS	
Atividade	Data
Data do Curso das Regiões Operacionais IV e V	De 22/11/2021 a 27/11/2021
Período de inscrições das vagas prioritárias das Regiões Operacionais IV e V	De 08/11/2021 às 08:00h até 09/11/21 às 23h59min.





Homologação parcial das Regiões Operacionais IV e V	10/11/2021
Período de inscrições das vagas remanescentes das Regiões Operacionais IV e V	11/11/2021 das 8:00h às 23h59min.
Homologação final das Regiões Operacionais IV e V	12/11/2021
REGIÃO OPERACIONAL IV E V- PALMAS – TURMA II	
Atividade	Data
Data do Curso das Regiões Operacionais IV e V	De 06/12/2021a 11/12/2021
Período de inscrições das vagas prioritárias das Regiões Operacionais IV e V	De 22/11/2021 às 08:00h até 23/11/21 às 23h59min.
Homologação parcial das Regiões Operacionais IV e V	24/11/2021
Período de inscrições das vagas remanescentes das Regiões Operacionais IV e V	25/11/2021 das 8:00h às 23h59min.
Homologação final das Regiões Operacionais IV e V	26/11/2021
REGIÃO OPERACIONAL VII E VIII- DIANÓPOLIS	
Atividade	Data
Data do Curso das Regiões Operacionais VII e VIII	De 17/01/2022 a 22/01/2022.
Período de inscrições das vagas prioritárias das Regiões Operacionais VII e VIII	De 03/01/2022 às 08:00H até 04/01/2022 às 23:59min.
Homologação parcial das Regiões Operacionais VII e VIII	05/01/2022
Período de inscrições das vagas remanescentes das Regiões Operacionais VII e VIII	06/01/2022 das 8:00h às 23:59min.
Homologação final das Regiões Operacionais VII e VIII	07/01/2022





Anexo II

Links de acesso – Inscrição CAOP

Tipo de vaga	Link de acesso
Vagas para unidades penais da Região Operacional Respectiva.	https://bit.ly/caop2021
Vagas remanescentes	https://bit.ly/caop2021





Anexo III

Senhor Gerente da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins, Eu, _____, Agente de Execução Penal, matrícula nº, inscrito no CPF nº _____ declaro que sou VOLUNTÁRIO para frequentar o CURSO DE AÇÕES E OPERAÇÕES POLICIAIS (CAOP), que será realizado pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins, estando CIENTE de todas as condições relativas ao seu funcionamento, bem como das condições, dos direitos e deveres a que estarei submetido na condição de ALUNO e da conduta na instrução, prevista na legislação vigente, no edital específico e no Regimento Interno da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins, além das normas emanadas pela Coordenação e Instrutores do referido curso, sendo responsável pelas minhas atitudes, pelo fato de conhecer as formas e situações no qual estarei sendo avaliado. DECLARO, por este instrumento, estar CIENTE, de que posso ser submetido VOLUNTARIAMENTE, a treinamento físico, inclusive em simulações de situação de ESTRESSE, a fim de adaptar-me a realidade dos riscos operacionais da função que desempenho. DECLARO também, estar CIENTE, que durante a instrução, serei submetido à exposição e experimentação de agentes químicos e neuroeletroincapacitantes, sob orientação constante do corpo de instrutores, e em conformidade com as regulamentações específicas, sendo que encontro EM PLENO GOZO DE MINHA SAÚDE FÍSICA E MENTAL e; NÃO POSSUINDO NENHUMA RECOMENDAÇÃO MÉDICA CONTRÁRIA a exposição a qualquer um destes. DECLARO também estar de acordo com o Edital Interno – SASPP/ESGEPEN N° 03/2021.

_____, _____ de _____ de 2021.

Aluno (nome ou assinatura):

CPF: CPF:

Testemunha





Anexo IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Senhor Gerente da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins,

Eu, _____, Agente de
Execução Penal, matrícula nº _____, inscrito no CPF nº _____, venho por
meio deste documento, AUTORIZAR, a Escola Superior de Gestão
Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins, a utilizar as fotografias e filmagens
do **CURSO DE AÇÕES E OPERAÇÕES POLICIAIS (CAOP)**, com
fins institucionais, nos veículos oficiais, não oficiais e mídias sociais.

_____, _____ de _____ de 2021.

Aluno (nome ou assinatura):

CPF:

Testemunha:

CPF:

Anexo V



**Declaração de autorização da chefia imediata para o Curso de Ações e Operações
Policiais – CAOP****Atenção: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.**

Curso: Curso de Ações e Operações Policiais – CAOP			
Data da Inscrição:		Local (Cidade/Estado):	
Dados Pessoais			
Nome Completo (SEM ABREVIATURAS)		Nome de guerra:	
CPF:	Identidade:	Data de Nascimento:	
Nacionalidade:	Naturalidade: (cidade)	Estado/UF:	Sexo: () M () F
Estado Civil:	E-Mail:		
Nível de Escolaridade / Formação:			
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:	
Telefones:	Residencial:	Celular:	
Dados Funcionais			
Cargo:		Função (quando houver):	
Lotação:		Matrícula:	
Nome da Chefia Imediata:		Cargo da Chefia Imediata:	
Telefone:	Comercial / Funcional / Ramal:		
Local e Data:	Assinatura do servidor:		
Declaro para os devidos fins, que o servidor acima tem a autorização da sua chefia imediata para cursar o Curso de Ações e Operações Policiais – CAOP no período de 30 de agosto de 2021 a 03 de setembro de 2021 ofertado pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins.			
_____ de _____ de 2021.			
_____ Assinatura da Chefia imediata e Carimbo			





CAMISETA PADRÃO DO CAOP

